

L E I N.º 1 3

Abre ao vigente
o credito especial
o fim que indica.

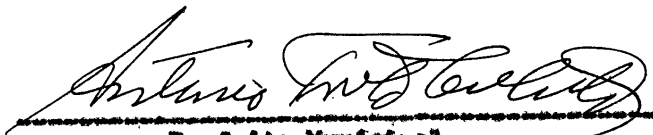
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO,
PROMUIGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1.º - Fica aberto ao vigente orçamento municipal, o
credito especial de (10,000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a o-
currer com o pagamento de um auxilio à Liga Sobralense de Protecção
à Infancia e à Maternidade.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 19 de Maio de
1.952.


Prefeito Municipal.